
DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 155/2014

Altera a Deliberação CONSEP Nº 152/2012, que Altera o currículo do Curso de Direito, para regime seriado semestral.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº JUR-328/12, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação.

Art. 1º Fica alterada a Deliberação CONSEP Nº 152/2012, que altera o currículo do Curso de Direito, para regime seriado semestral, vinculado ao Departamento de Ciências Jurídicas, da Área de Humanas, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2013.

Art. 2º O curso de Direito terá duração de 10 (dez) semestres, para integralização em no máximo 16 (dezesesseis), com carga horária total de 3.746 (três mil e setecentas e quarenta e seis) horas, e obedecerá à seguinte matriz curricular:

DISCIPLINAS	C/H aula	C/H estágio
1º PERÍODO		
Antropologia Jurídica	40	
Economia Política	80	
Filosofia do Direito	40	
História do Direito e Direito Romano	40	
Língua Portuguesa: Leitura e Produção de Textos	80	
Projeto Integrador I: Direito e Sociedade	40	
Psicologia Aplicada ao Direito	40	
Sociologia Jurídica	40	
Total do período	400	

2º PERÍODO

Ciência Política	40
Direito Civil I	80
Direito Constitucional I	80
Direito Penal I	80
Técnica de Argumentação Jurídica	40
Teoria Geral do Direito	80
Total do período	400

3º PERÍODO

Direito Civil II	40
Direito Constitucional II	80
Direito Empresarial I	80
Direito Penal II	40
Direito Processual Civil I	80
Metodologia Científica	40
Projeto Integrador II: Ética	40
Total do período	400

4º PERÍODO

Direito Civil III	80
Direito Constitucional III	40
Direito Empresarial II	40
Direito Penal III	80
Direito Processual Civil II	80
Direito Processual Penal I	80
Total do período	400

5º PERÍODO

Direito Administrativo I	80
Direito Civil IV	40

Direito do Trabalho I	40
Direito Penal IV	40
Direito Processual Civil III	80
Direito Processual Penal II	80
Projeto Integrador III: Políticas Públicas	40
Total do período	400

6º PERÍODO

Direito Administrativo II	80
Direito Civil V	80
Direito do Trabalho II	40
Direito Penal V	40
Direito Processual Civil IV	80
Direito Processual Penal III	80
Total do período	400

7º PERÍODO

Direito Civil VI	40
Direito Civil VII	80
Direito do Trabalho III	40
Direito Empresarial Econômico	40
Direito Penal VI	40
Direito Processual Civil V	40
Direito Tributário I	80
Projeto Integrador IV: Direito e Mercado	40
Total do período	400

8º PERÍODO

Direito Civil VIII	80
Direito da Seguridade Social	80
Direito Penal VII	80

Direito Processual do Trabalho	40	
Direito Tributário II	80	
Laboratório Jurídico I		40
Metodologia e Técnica de Pesquisa Jurídica	40	
Total do período	400	40
9º PERÍODO		
Direito Civil IX	40	
Direitos Difusos e Coletivos	80	
Direitos Humanos	40	
Direito Internacional I	40	
Laboratório Jurídico II		40
Laboratório Jurídico III		40
Projeto Integrador V: Ética aplicada ao Direito	40	
Serviço de Assistência Jurídica I		80
Total do período	240	160
10º PERÍODO		
Direito Civil X	40	
Direito Internacional II	40	
Direito Processual Coletivo	40	
Laboratório Jurídico IV		40
Laboratório Jurídico V		40
Medicina Forense	40	
Negociação, Mediação e Arbitragem	40	
Projeto Integrador VI: Orientação Profissional	40	
Serviço de Assistência Jurídica II		80
Total do período	240	160
Carga horária total	3.680	360
Carga horária de aulas (3.680) convertida em horas		3.066
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais - AACC		200

Estágio Supervisionado	360
Trabalho de Graduação - TG	120
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	3.746

Art. 3º A Prática Desportiva, disciplina optativa de 80 (oitenta) horas-aula, integra o currículo pleno, porém não será computada na carga horária total do curso.

Art. 4º O Trabalho de Graduação - TG, componente curricular obrigatório, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas, a ser cumprido no 9º e 10º períodos, será desenvolvido e apresentado pelo aluno conforme normas específicas aprovadas pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 5º O Estágio Supervisionado, interno, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 360 (trezentas e sessenta) horas, deverá ser cumprido pelo aluno conforme segue: no 8º período, 40 (quarenta) horas no Laboratório Jurídico I; no 9º período, 40 (quarenta) horas no Laboratório Jurídico II, 40 (quarenta) horas no Laboratório Jurídico III e 80 (oitenta) horas no Serviço de Assistência Jurídica I; no 10º período, 40 (quarenta) horas no Laboratório Jurídico IV, 40 (quarenta) horas no Laboratório Jurídico V e 80 (oitenta) horas no Serviço de Assistência Jurídica II, sob orientação e controle do Núcleo de Prática Jurídica, coordenado por professores do curso.

Art. 6º As Atividades Acadêmico-Científico-Culturais – AACC, com carga horária total de 200 (duzentas) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento aprovado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 7º Os alunos ingressantes no ano letivo de 2012 que ficarem retidos na série, assim como aqueles que trancaram sua matrícula ou desistiram na primeira série em anos anteriores que desejarem reabrir matrícula, deverão adaptar-se à matriz curricular disposta na presente Deliberação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Deliberação CONSEP Nº 152/2012, de 05/09/2012.



Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP

Reitoria

Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais

Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP CEP:
12020-270 – Tel: (12) 3625-4127 –
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

Art. 9º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 14 de agosto de 2014.

JOSÉ RUI CAMARGO

REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 19 de agosto de 2014.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA